

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABAETÉ/MG
AV. Barão do Indaiá. 612- Centro- Abaeté- MG Cep:35.620-000

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 17 DE ABRIL DE 2023-CMAS-ABAETÉ- MG

Dispõe sobre a prestação de contas em resposta ao ofício Nº1361/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, também sobre a prestação de contas em resposta à emenda parlamentar nº202327560001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Abaeté- MG- CMAS. Em reunião ordinária, em 17 de abril de 2023, no uso de suas atribuições,

RESOLVEU:

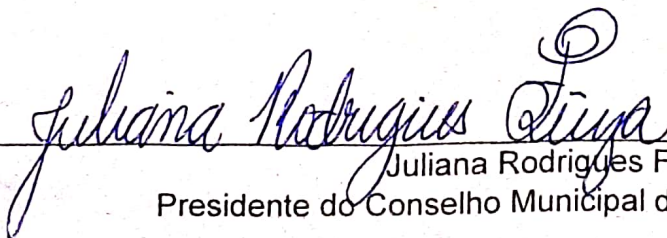
Art. 1º- Aprovar por unanimidade a prorrogação do prazo de 20 (vinte dias) para prestação de contas alusivo ao ano de 2020 (dois mil e vinte) determinado pelo MDS- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- Secretaria Nacional de Assistência Social- Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social. Expedido pela Coordenação Geral de Prestação de contas.

Art. 2º- Este Conselho delibera e aprovada por unanimidade a prorrogação para 60 (sessenta dias) o prazo para prestação de contas referente ao ano de 2020 (dois mil e vinte) em resposta ao ofício expedido pelo MDS. Com o parecer exclusivo e favorável da Presidente do CMAS, Juliana Rodrigues Fiúza.

Art.3º- Aprovar por unanimidade a emenda Parlamentar que consta o valor de R\$200.000(duzentas mil reais), para investimentos concernentes ao programa ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS. Sendo este repasse destinado às instituições Vila Vicentina e Apae.


Art. 4º- Este Conselho delibera e aprovada por unanimidade a emenda de nº nº202327560001

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Juliana Rodrigues Fiúza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Juliana Rodrigues Fiúza
Presidente CMAS
Abaeté - MG


Nivaldo Ferreira da Cruz
Procurador Municipal
CPF/MF 015.735.456-00 - OAB/MG 72.344

17/04/23